

14 de fevereiro de 2025
Ano XVIII - Nº 1.511 - R\$ 0,50

Genéricos contribuem para queda de mais de 50% no preço de remédios



Defesa Civil do Rio interdita fábrica de fantasias que pegou fogo

A Defesa Civil do Rio de Janeiro interditou a fábrica de fantasias, em Ramos, na zona norte da cidade, após um incêndio de grandes proporções atingir o local na manhã desta quarta-feira (12). O subsecretário da Defesa Civil, Rodrigo Gonçalves... **Pág 02**

Inscrições abertas para a 3ª edição do Clima TecBr em Macaé

Estão abertas as inscrições para a terceira edição do Clima TecBr – Clima, Tecnologias e Redução de Riscos de Desastres no endereço <https://gpicm.macaé.ufjr.br/climatecbr>. **Pág 02**

Venda de veículos automotores sobe 6% em janeiro em comparação a 2024

A quantidade de veículos automotores (automóveis, comerciais leves, caminhões e ônibus) vendida em janeiro de 2025 no país foi de 171,2 mil unidades, 6% acima do registrado no mesmo mês do ano passado. **Pág 03**

APEIG inaugura Nova Sede em Iguaba Pequena

A Associação de Pais Eficientes de Iguaba Grande (APEIG), que comemora 9 anos de atuação em 2025, acaba de conquistar um importante passo em sua jornada: a inauguração de sua sede no bairro Iguaba Pequena... **Pág 03**

Defesa Civil do Rio interdita fábrica de fantasias que pegou fogo

A Defesa Civil do Rio de Janeiro interditou a fábrica de fantasias, em Ramos, na zona norte da cidade, após um incêndio de grandes proporções atingir o local na manhã desta quarta-feira (12). O subsecretário da Defesa Civil, Rodrigo Gonçalves, informou que o imóvel anexo à fábrica e utilizado na fabricação também precisou ser interditado por risco de desabamento.

“As equipes da Defesa Civil também vistoriaram um prédio residencial anexo, de três andares. A gente vai liberar as nove unidades, interditando apenas uma área de serviço que pode ser afetada por conta desse incêndio”, informou Gonçalves.

A Maximus Confeções, fábrica de fantasias que pegou fogo, não tinha autorização

do Corpo de Bombeiros para funcionar. Os bombeiros socorreram 21 pessoas, e ao menos 11 estão com um quadro grave de saúde. Não há mortos, nem desaparecidos.

“A edificação não possuía aprovação do Corpo de Bombeiros, não tinha a condição de segurança necessária para estar funcionando”, afirmou o coronel Luciano Sarmiento, subcomandante-geral da corporação.

“Era uma edificação que possuía muitos materiais de alta combustão, como plásticos e papéis. A edificação não possui certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros e, por consequência, não tinha condições de segurança para o funcionamento”, disse Luciano Sarmiento em entrevista ainda no local do incêndio.

Inscrições abertas para a 3ª edição do Clima TecBr em Macaé

Estão abertas as inscrições para a terceira edição do Clima TecBr – Clima, Tecnologias e Redução de Riscos de Desastres no endereço <https://gpicm.macaee.ufrj.br/climatecbr>. Membros da Defesa Civil de municípios interessados em compartilhar suas histórias de sucesso e trocar experiências, bem como os profissionais de áreas afins, especialistas, pesquisadores e gestores públicos podem submeter seus trabalhos até o dia 23 deste mês; já aqueles que querem participar como ouvintes podem se inscrever até o dia do

evento, em 26 de março.

O Clima TecBr será realizado das 8h às 20h, na Cidade Universitária, e é um espaço para compartilhamento de boas práticas, troca de experiências e discussões sobre os desafios climáticos atuais, com foco em como a tecnologia pode ser uma aliada no enfrentamento desses problemas. A programação contará com palestras, workshops e a apresentação de projetos inovadores em 10 eixos temáticos. Os temas e demais informações sobre o evento estão disponíveis no mesmo endereço das inscrições.



Rio inicia venda de ingressos populares para desfiles de carnaval



Os ingressos populares para os desfiles das escolas de samba do Grupo Especial do Rio, no Sambódromo, começaram a ser vendidos nesta quarta-feira (12).

Os preços para as arquibancadas (setores 12 e 13) variam de R\$ 5 (meia-entrada) a R\$ 10 (inteira).

Os desfiles serão realizados entre o domingo (2 de março) e a terça-feira de carnaval (4).

No dia 8 de março, no sábado pós-carnaval, será feito o desfile das campeãs, quando as seis escolas com melhor classificação retornam ao Sambódromo.

A venda de ingressos está sendo feita através da internet. É preciso acessar a página e clicar na opção “arquibancadas”.

Este ano, o carnaval no Brasil será nos dias 1º, 2, 3 e 4 de março.

Homem é assassinado no Viaduto, em Araruama

Na madrugada da última terça-feira (11), um homem identificado como David Ambrósio Cardoso, mais conhecido como “2D”, foi assassinado a tiros no bairro Viaduto, em Araruama.

O corpo da vítima foi encontrado por volta das 4h da

manhã, na Rua Capasul, próximo ao Largo Santo Antônio, com ferimentos em seu rosto causados por disparos de arma de fogo.

A Polícia Militar foi acionada e, ao chegar ao local, o Corpo de Bombeiros informou

que a vítima já estava sem vida. A autoria do homicídio ainda não foi identificada.

O local foi periciado, e o corpo foi removido ao Instituto Médico Legal (IML). O caso segue sob investigação na 118ª Delegacia de Polícia.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/SESAU/2024, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **AMT INSTALAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.627.658/0001-07, com sede estabelecida na Rua Pernambuco, Lote 01, Quadra B, Fazendinha, Trevo de São Vicente, Araruama/RJ, CEP: 28.984-340, neste ato por seu representante legal, Sr. Marcelo Jardim Fernandes, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.700/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 06/SESAU/2024**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos do Sistema de Monitoramento de Câmeras – captação e armazenamento de imagens, incluindo o fornecimento de peças e material das unidades de saúde, pelo período de 12 meses”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 23.700/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/SESAU/2024, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de janeiro de 2025 e a terminar em 24 de janeiro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, o valor estimado corresponde a R\$344.580,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta da seguinte dotação: PT 10.122.0046.2.030, ED 339039000000 e 339039150000, Fonte de Recursos nº 1635, Empenho nº 83/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Daniela Soares
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

AMT INSTALAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Marcelo Jardim Fernandes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA Nº 472/2021

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, GUILHERME TINÉ DA SILVA, inscrito no CPF nº 148.405.307-93, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante

aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 038 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.724/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.724/2025.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **MATHEUS MENDONÇA MOURA DOS SANTOS**, Efetivo, **Motorista**, Matrícula 1300350-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 2.724/2025.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 04/02/2025, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de fevereiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 059/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 068/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **ALICE BARRETO DOS SANTOS, SERVENTE DE SERVIÇO PESADO**, matrícula nº 13166-0, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta), de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 068/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 01/01/2025 e término em 29/06/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de fevereiro de 2025.

Fabício Veloso
Secretário de Administração
SEADM | Matr. nº 3346-4

PORTARIA SEADM Nº 061/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22558/2024.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **NÚBIA SANTOS OLIVEIRA, Merendeira**, matrícula nº 134442-0, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta), de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 22558/2024 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 03/02/2025 e término em 01/08/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de fevereiro de 2025.

Fabício Veloso
Secretário de Administração
SEADM | Matr. nº 3346-4

PORTARIA SEADM Nº 063/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 727/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **SABRINA PIRES DA COSTA, Professor II**, matrícula nº 122601-0, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta), de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 727/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 26/01/2025 e término em 24/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de fevereiro de 2025.

Fabício Veloso
Secretário de Administração
SEADM | Matr. nº 3346-4

PORTARIA SEADM Nº 060/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 24419/2024.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **JANAINA DA CONCEIÇÃO PORTO DOS SANTOS, Merendeira**, matrícula nº 121037-8, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta), de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 24419/2024 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 03/02/2025 e término em 01/08/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de fevereiro de 2025.

Fabício Veloso
Secretário de Administração
SEADM | Matr. nº 3346-4

PORTARIA SEADM Nº 062/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 172/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **CLAUCIMAR SAMPAIO GONÇALVES, Merendeira**, matrícula nº 2178-4, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 339 (trezentos e trinta e nove), de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 172/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 27/01/2025 e término em 31/12/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de fevereiro de 2025.

Fabício Veloso
Secretário de Administração
SEADM | Matr. nº 3346-4

PORTARIA SEADM Nº 064/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 707/2025.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **CRISTIANE CORREA DE ALMEIDA MARQUES, Professor II**, matrícula nº 10749-2, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta), de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 707/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 28/09/2024 e término em 26/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de fevereiro de 2025.

Fabício Veloso
Secretário de Administração
SEADM | Matr. nº 3346-4



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 065/2025
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22909/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **MARCOS SILVA DE SOUZA MARCONDES, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 122327-5, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 22909/2024, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 03/02/2025 e término em 01/08/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de fevereiro de 2025.

Fabício Veloso
Secretário de Administração
SEADM | Matr. nº 3346-4

PORTARIA SEADM Nº 067/2025
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 26252/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **ELIANA CAMPOS DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 121592-2, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 26252/2024, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 09/12/2024 e término em 08/12/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de fevereiro de 2025.

Fabício Veloso
Secretário de Administração
SEADM | Matr. nº 3346-4

PORTARIA SEADM Nº 069/2025
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 25902/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **RAFAELA ALVES DOMINGUES, Técnico Enfermagem**, matrícula nº 128374-0, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 25902/2024, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 20/01/2025 e término em 19/01/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de fevereiro de 2025.

Fabício Veloso
Secretário de Administração
SEADM | Matr. nº 3346-4

PORTARIA SEADM Nº 066/2025
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 23899/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **SIMONE PEREIRA FELIX, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 122336-4, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 23899/2024, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 03/02/2025 e término em 02/02/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de fevereiro de 2025.

Fabício Veloso
Secretário de Administração
SEADM | Matr. nº 3346-4

PORTARIA SEADM Nº 068/2025
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 26067/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **ELIZETE SANTANA DE MENDONÇA ANDRADE, Guarda Civil Inspetor**, matrícula nº 6873-0, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 95 (noventa e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 26252/2024, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 03/02/2025 e término em 08/05/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de fevereiro de 2025.

Fabício Veloso
Secretário de Administração
SEADM | Matr. nº 3346-4

PORTARIA SEADM Nº 070/2025
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 25068/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **GLAUCO MACHADO MENEZES, Guarda Civil**, matrícula nº 111101-9, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 25068/2024, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 03/03/2025 e término em 02/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de fevereiro de 2025.

Fabício Veloso
Secretário de Administração
SEADM | Matr. nº 3346-4



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 071/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22961/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **JUSSARA OLIVEIRA DE MOURA**, matrícula nº 12826-0, **Merendeira**, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 22961/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 30/10/2024 e término em 27/04/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de fevereiro de 2025.

Fabício Veloso
Secretário de Administração
SEADM | Matr. nº 3346-4

PORTARIA SEADM Nº 072/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 26792/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **RAFAELA RODRIGUES DA SILVA FREM**, matrícula nº 19994-0, **Técnico em Edificações**, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 26792/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 03/02/2025 e término em 01/08/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de fevereiro de 2025.

Fabício Veloso
Secretário de Administração
SEADM | Matr. nº 3346-4

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 26648/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2025

OBJETO: **Contratação de Instituição financeira para efetuar os pagamentos de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares** com exclusividade; empréstimos consignados, sem exclusividade, durante a vigência do contrato; realizar o pagamento a fornecedores de bens, serviços e insumos, sem exclusividade; pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposta na Resolução nº 5.058/2022, do Conselho Monetário Nacional.

DATA DE ABERTURA: 26/02/2025

Hora: 14h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEFAZ

TIPO: MAIOR OFERTA

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 13 de fevereiro de 2025.

IVONE NUNES DOS SANTOS PIVANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 19012/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2025

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL E DIETA PARENTERAL PARA O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR DOS PACIENTES ADULTOS E INFANTIS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS**, a ser realizada nas unidades do serviço de saúde sob a gestão da Secretaria Municipal de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 27/02/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 13 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16622/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2025

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de “INSUMOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS”.**

DATA DE ABERTURA: 28/02/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 13 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876 e pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93, com sede estabelecida à Rua Israel Pinheiro, nº 2.200 - 1º andar, Bairro Centro, Governador Valadares – MG, CEP: 35010-130, neste ato por sua representante legal, Sra. Jullyana Silva Alves, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 15.394/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 046/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do quadro permanente da Secretaria de Educação, ocupantes dos cargos de Professor I e II, que estiverem em regência, bem como para Diretores e Vice-Diretores, Orientador Educacional, Orientador Pedagógico e Supervisor Educacional, conforme os ditames da Lei Municipal nº 2.277/2018, datada de 19 de dezembro de 2018, bem como os Decretos nº 069 e 134/2019, bem como os demais cargos listados no Termo de Referência da SEDUC, pelo período de 12 meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 15.394/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de janeiro de 2025 e a terminar em 07 de janeiro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total estimado de R\$27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período relativo ao exercício financeiro de 2025 os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.01.12.122.053.188,

ED 3.3.90.46.00, Fonte de Recursos nº 1573, Empenho nº 57/2025.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Daniela Soares
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretaria Municipal de Educação

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA
Jullyana Silva Alves
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2020, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **TRM SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.427.040/0001-94, com sede na Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 207, Lado D, Caju, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, por sua representante legal, Sra. Michelle de Oliveira Macabu Mendes, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 16.273/2020, resolvem **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2020**, com execução contínua, sem

interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.273/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de janeiro de 2025 e a terminar em 04 de janeiro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$ 883.986,48 (oitocentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 73.665,54 (setenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.01.12.365.012.058, ED 3.3.90.39.79, Fonte de Recursos nº 1573, Empenho nº 109/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Daniela Soares
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

TRM SOLUÇÕES LTDA
Michelle de Oliveira Macabu Mendes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Venda de veículos automotores sobe 6% em janeiro em comparação a 2024

A quantidade de veículos automotores (automóveis, comerciais leves, caminhões e ônibus) vendida em janeiro de 2025 no país foi de 171,2 mil unidades, 6% acima do registrado no mesmo mês do ano passado. Esse é o terceiro ano consecutivo de aumento das vendas no mês de janeiro, atingindo níveis pré-pandemia de covid-19.

Os dados divulgados são da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea).

A produção de veículos automotores também cresceu, chegou a 175,5 mil unidades, 15,1% superior à de janeiro de 2024. De acordo com a entidade, o aumento na produção está relacionado às exportações que, em janeiro, totalizaram 28,7 mil unidades, um salto de 52,3% sobre o mesmo mês do ano passado.

Já as importações chegaram a 39,3 mil unidades, 24,8% acima do registrado em janeiro de 2024. A participação das

vendas dos importados tem aumentado em janeiro: 14,3% em 2022 e 2023; 19,5%, em 2024; e 23%, em 2025.

Aumento de custos

Segundo o presidente da Anfavea, Márcio de Lima e Leite, a taxa de juros elevada, assim como a alta no preço do dólar, ocorrida no final de 2024, terão impacto nos custos de produção dos veículos no país. Ele ressaltou, no entanto, que o repasse da elevação dos custos ao consumidor final dependerá da estratégia comercial de cada fabricante.

“Sem dúvida, as empresas tiveram um aumento de custos de produção nesses últimos dois meses. Tivemos aumento do preço em si impactado por juros, impactado por câmbio. É uma indústria que teve um aumento de custo na sua produção. Mas se isso vai ser repassado, aí cada montadora, cada fabricante, cada marca tem a sua estratégia de mercado”, destacou.

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

PROCESSO 1747/24

MARYSOL GOMES DE SÁ ALMEIDA TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO A **LICENÇA AMBIENTAL** COM VALIDADE DE 4 ANOS PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO CONFORME PROCESSO 1747/24, DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR SITO NO LOTEAMENTO VILLAGGIO VALTELLINA, LOTE 10, QUADRA 16, PERNAMBUCA, ARRAIAL DO CABO-RJ.

ANUNCIE AQUI

Genéricos contribuem para queda de mais de 50% no preço de remédios

Um novo estudo feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) mediu os impactos dos genéricos no preço dos medicamentos. Os resultados mostram que, quanto mais opções de um determinado medicamento são colocadas no mercado, mais barato fica o produto. A queda pode chegar a mais de 50%.

Os genéricos podem ser produzidos a partir do momento em que o chamado “medicamento de referência” tem a patente quebrada, o que geralmente ocorre 20 anos após o lançamento, ou antes, em alguns casos específicos. Os produtos têm a mesma substância ativa, forma farmacêutica, dosagem e indicação farmacológica que o chamado medicamento de referência.

Detalhes do estudo foram destacados no site do Ipea na segunda-feira (10), quando se

completam 26 anos da Lei Federal 9.787/1999, que estabeleceu os medicamentos genéricos no Brasil. De acordo com os resultados, com a entrada do primeiro produto genérico no mercado, houve redução média de 20,8% nos preços mínimos. A partir do terceiro, a economia é de cerca de 55,2%.

O estudo também resultou em um artigo do livro Tecnologias e Preços no Mercado de Medicamentos, lançado pelo Ipea em novembro do ano passado. A publicação digital está disponível gratuitamente aos interessados. O artigo, intitulado Efeitos da entrada de genéricos no mercado sobre o preço dos medicamentos, incluído como Capítulo 8, foi escrito pelo pesquisador Romero Cavalcanti Barreto da Rocha.

Os resultados do estudo indicam que mercados altamente concentrados sofrem maior im-

pacto. Nesses casos, quando o medicamento de referência enfrenta menos concorrência, a entrada dos genéricos reduz em cerca de 34% os preços médios.

O momento em que os novos produtos são colocados no mercado também influencia nos efeitos. Quando o genérico entra logo após a perda da patente do medicamento de referência, a redução nos preços é maior. Eventuais atrasos podem gerar efeito negativo na queda.

O estudo indica ainda que a compra de genéricos já se tornou um hábito para os brasileiros. Esses produtos representam atualmente 34% dos valores das vendas de medicamentos. Entre 2003 e 2019, o aumento anual na comercialização dos genéricos foi de 18,3%. O percentual é três vezes maior do que o observado em relação aos demais tipos de medicamentos.

APEIG inaugura Nova Sede em Iguaba Pequena

A Associação de Pais Eficientes de Iguaba Grande (APEIG), que comemora 9 anos de atuação em 2025, acaba de conquistar um importante passo em sua jornada: a inauguração de sua sede no bairro Iguaba Pequena, na manhã de segunda-feira (10). O evento contou com a presença das fundadoras da associação e autoridades locais. Com esse novo espaço, a APEIG tem agora a oportunidade de expandir o número de famílias assistidas, ampliando seu impacto na comunidade.

A história da APEIG começou em 2016, quando um pequeno grupo de pais se reunia mensalmente para compartilhar suas dúvidas, desafios e vitórias. Hoje, quase uma década depois, a associação apoia 110 famílias e, em 2022, conquistou a legalização jurídica, consolidando seu papel na comunidade. O principal objetivo da APEIG é oferecer orientação e apoio aos pais, que recebem o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras condições neurológicas.

A associação organiza diversos eventos para promover a inclusão, como a tradicional Caminhada da Inclusão, realizada anualmente em abril, além de iniciativas como: o



Bazar Virtual, o Calendário da Inclusão, a venda de rifas, brinquedos na Feira da Criatividade e campanhas de doação em datas comemorativas, como a Páscoa e o Dia das Crianças. Todas essas ações são amplamente divulgadas nas redes sociais da APEIG, no Facebook e Instagram, para alcançar um público ainda maior.

Os encontros e eventos da APEIG acontecem na Igreja Evangélica Fé para Todos, que se tornou um ponto de apoio essencial para os “Amigos da Causa”, pessoas que se sensibilizam com o trabalho da associação e se unem para fortalecer

a rede de solidariedade.

Além disso, a APEIG desempenha um papel importante como associação sinalizadora, promovendo um movimento de conscientização tanto entre os pais, quanto para sociedade em geral. A associação atua como um canal que identifica as necessidades dos autistas no sistema e encaminha as demandas dos pais para os setores responsáveis da Prefeitura.

Com a inauguração da nova sede, a APEIG reforça seu compromisso de apoiar cada vez mais famílias e de contribuir para a inclusão e conscientização na cidade.